Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 52/2025

A **Comissão de Finanças e Orçamento** desta Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, por seus membros, Ezequias Correa de Matos, Luiz Marcelo Costa e William Gustavo de Araújo, nos termos do art. 35, § 4º do Regimento Interno desta Casa e nos termos das suas atribuições legais, requer seja informado:

1) O processo completo de contratação (cópia integral ou vista com carga) da instalação dos letreiros "Eu Amo Joanópolis" localizados na entrada da cidade, na praça central, no mirante do Juquitão e na Cachoeira dos Pretos – incluindo fase interna, externa e de execução do contrato.
2) Informar se está sendo cumprido o art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173/2020 e se o tempo de serviço dos empregados públicos durante o período pandêmico está sendo contabilizado para fins remuneratórios após o Decreto nº 3.091 de 29 de agosto de 2023, editado pelo ex-Prefeito Adauto Batista de Oliveira. Caso o tempo de serviço esteja sendo contabilizado, encaminhar cópia de todos os documentos que instruíram a aprovação do Decreto, se houver.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de informações necessárias para que a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) da Câmara Municipal possa realizar o controle externo da execução financeira e orçamentária do Segundo Trimestre do Exercício de 2024, cumprindo com sua função disposta no art. 31, *caput*, da Constituição Federal, do artigo 14, V, da Lei Orgânica do Município, do artigo 39, parágrafo único, do Novo Regimento Interno e também exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo sido objeto de apontamento nas contas da Câmara dos últimos exercícios.

Além do requerimento anterior (Requerimento nº 74/2024 – CFO) os vereadores decidiram também analisar, por amostragem, a legalidade e juridicidade da contratação dos letreiros turísticos da cidade ("Eu amo Joanópolis").

Por outro lado, há notícia de que o Município está, desde setembro de 2023, descumprindo o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173/2020. Desta forma, necessário esclarecimentos, tendo em vista a possibilidade de configuração de ato de improbidade administrativa.

Joanópolis, 08 de abril de 2025.

Ezequias Correa de Matos
Membro da CFO
Vereador

Luiz Marcelo Costa
Membro da CFO
Vereador

William Gustavo de Araújo
Membro da CFO
Vereador